



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2014 DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

1 Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se no Auditório da  
2 Unidade Bom Pastor da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Chapecó, a Comissão  
3 Permanente de Pessoal Docente. Inicialmente na presença dos presidentes dos Núcleos  
4 Permanentes de Pessoal Docente professores Josuel Alfredo Vilela Pinto, *Campus* Laranjeiras  
5 do Sul, Leonardo Rafael Santos Leitão, *Campus* Chapecó, Roque Ismael da Costa Güllich,  
6 *Campus* Cerro Largo, Paulo Afonso Hartmann, *Campus* Erechim, Alessandra Regina Muller  
7 Germani, *Campus* Passo Fundo. Foram eleitos o professor Josuel Alfredo Vilela Pinto como  
8 presidente do Comitê Central da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e o  
9 professor Roque Ismael da Costa Güllich eleito vice-presidente do Comitê. Dando sequência  
10 aos trabalhos o Presidente do Comitê Central da CPPD na presença dos membros empossados  
11 de cada *Campus* dos Núcleos Permanentes de Pessoal Docente (NPPD) agradeceu a confiança  
12 depositada em seu nome e abriu os trabalhos colocando a palavra a disposição dos presentes  
13 para relatar demandas e pautas dos *Campi*. Ao fazerem uso da palavra foram pautados vários  
14 temas como Política de Afastamento e Capacitação, Programa Pró-doutoral, Progressão e  
15 Promoção Docente dos processos que estão em andamento e dos novos processos, calendário  
16 de reuniões, estrutura de funcionamento para a CPPD e para os NPPDs. Após ampla  
17 discussão, foram firmadas algumas decisões da comissão, entre elas: 1 - O Comitê central  
18 ficou responsável por solicitar aos *Campi* proposta de planejamento do afastamento e  
19 capacitação em nível stricto-sensu (mestrado e doutorado) e estágio pós-doutoral (esta decisão  
20 se baseia na Resolução Conjunta N° 1/2014 CONSUNI/CGRAD/PPG); 2 - Para fins de  
21 Promoção e Progressão docente fica criado um período de transição que compreenderá o  
22 período desde a implementação da Lei 12.772/2012 alterada pela Medida Provisória N°  
23 614/2013 até o ano de 2014. Neste período as progressões se darão por avaliação da CPPD  
24 utilizando-se do seguinte fluxo e critérios: i) para professores em estágio probatório que  
25 concluíram o segundo ano de seu estágio, deverá ser enviado processo, pelo setor competente  
26 da UFFS, a CPPD com o parecer da Avaliação de Desempenho e o memorial (do estágio  
27 probatório), pela qual serão avaliados para fins de progressão, respeitados os elementos  
28 citados no Art. 6° da Portaria MEC n° 554/2013; ii) para os professores fora do interstício de  
29 estágio probatório, a avaliação para progressão, se dará a pedido do professor ao NPPD,  
30 através de memorial e avaliação de desempenho, respeitados os elementos citados no Art. 6°



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

---

31 da Portaria MEC nº 554/2013, que será realizada por comissões compostas pelos membros  
32 das NPPD de cada *Campus*, designadas pelo órgão competente da UFFS, dando agilidade ao  
33 processo; iii) para os professores que solicitarem promoção a avaliação se dará a pedido do  
34 professor ao NPPD, através de memorial e avaliação de desempenho, respeitados os  
35 elementos citados na Portaria MEC nº 554/2013, que será realizada por comissões compostas  
36 pelos membros dos NPPDs de cada *Campus*, porém a avaliação de desempenho seguirá os  
37 tramites normais do fluxo UFFS, para o qual a CPPD e os NPPDs sugerem que sejam  
38 designadas comissões compostas por professores dos próprios *Campus* pelo órgão competente  
39 da UFFS para agilizar a avaliação de desempenho. Após emitido o parecer da avaliação de  
40 desempenho este deve seguir para o NPPD em que será juntado ao memorial para ser avaliada  
41 a promoção. Esta matéria gerará uma Resolução da CPPD, sendo a Resolução Nº 01/2013 que  
42 regulamentará a promoção e progressão para o período de transição até o ano de 2014. 3 -  
43 Para os processos de Progressão e Promoção na Carreira docente após 2014 será criada nova  
44 Resolução, com calendário fixado até o final do ano de 2014, em que serão ouvidos os pares  
45 por *Campus* através de seus NPPDs, a qual disciplinará o fluxo, critérios, pontuações entre  
46 outros aspectos a partir dos elementos circunscritos na Lei 12.772/2012 alterada pela Medida  
47 Provisória Nº 614/2013 e na Portaria do MEC Nº 92/2013 (acesso a Classe de Titular). Para  
48 proposição de minuta e acompanhamento da discussão e criação da resolução ficou criada a  
49 comissão composta por professores da CPPD, sendo eles: Leonardo Rafael Santos Leitão,  
50 Marco Aurélio Spohn e Samuel Mariano Gilson da Silva. 4 - Ficou instituído o calendário de  
51 reuniões da CPPD, sendo uma mensal por videoconferência e uma trimestral presencial com  
52 todos os membros da comissão, conforme prevê a Resolução 12/2013 – CONSUNI/CA. 5 -  
53 Cada presidente de NPPD, assim como da CPPD ficou responsável por solicitar a designação  
54 de Técnico-Administrativo para secretariar a comissão e núcleos, conforme regimento. 6 -  
55 Após a publicação da Resolução Nº 01/2014 cada NPPD fica responsável por fazer reuniões  
56 de divulgação sobre o fluxo e processos necessários a Progressão e Promoção no período de  
57 transição. Nada mais havendo a tratar fica lavrada presente ata que segue com assinatura dos  
58 presentes.